CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
Email: *camarasecretariavb@gmail.com*

PORTARIA 05/2023

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 716, de 01 de fevereiro de 2023, que estabeleceu ponto facultativo/recesso no âmbito do serviço Municipal, para os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto no art. 72, III, da Lei Orgânica e art. 15, *caput*, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo/recesso no âmbito do Poder Legislativo Municipal os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

Art.. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem Bonita/MG, 15 de fevereiro de 2023.

ALTAIR ELIAS:82179441649 Assinado de forma digital por ALTAIR ELIAS:82179441649 Dados: 2023.02.17 13:51:29 -03'00'

Altair Elias
Presidente Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos –Conforme o disposto na Lei Municipal N° 726/1997.

17 / 02 / 2023

Cidnei Almeida
OAB/MG 146.060
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Vargem Bonita